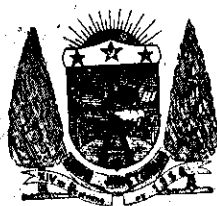


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0636



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

307

(27 de Novembro de 1964)

Dispõe sobre abertura de crédito especial
no valor de R\$2.500.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com o Pessoal Contratado.

ARTIGO 2º - O valor do Presente Crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento:

521-8-76-4 - Despesas Diversas

II - Resgate operações de crédito, previsto na Lei
nº 73/61.....R\$ 1.434.000,00

521-8-76-4 - III - Juros por antecipação excess-

so de arrecadação.....R\$ 300.000,00

411-8-33-4 - II - Reforma, pintura, ampliação de

escolas.....R\$ 300.000,00

461-8-49-0 - I - Vencimentos do Dentista.....R\$ 266.000,00

621-8-29-4 - I - Auxílio à Assistência Social...R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 27 de Novembro de 1.964.

Padre José Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Novembro de 1.964.

Nelson Antonio de Campos
NELSON ANTONIO DE CAMPOS
Secretário.